



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 065/2020

O MUNICÍPIO DE JÓIA - RS, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.650.121/0001-92, com sede na Rua Brasilina Terra, nº 101, na cidade de Jóiá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. ADRIANO MARANGON DE LIMA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 004.797.710-81, portador da Cédula de Identidade nº 1082741446, residente e domiciliado à Rua Fontana, nº 313, centro do Município de Jóiá - RS, em pleno e regular exercício de seu mandato, daqui em diante designado simplesmente como CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa MERCADO JAIANI E TASSIARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 89.679.260/0001-49, estabelecida na Travessa Vione, nº 26, centro, na cidade de Jóiá - RS, neste ato representada por Jaiani Bazzan, inscrita no CPF sob nº 647.839.520-00, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7064225051, residente e domiciliada na Rua Fontana, nº 232, centro, Jóiá – RS, para efeitos do presente, denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do **Processo nº 1311/2020 e Convite nº 09/2020**, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados para o atendimento dos grupos que participam dos projetos do CRAS (itens vencidos no Convite nº 09/2020), com quantidade e valores, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Complemento	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	6,00	Un	ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5KG		BELLA DICA	13,42	80,52
3	30,00	Pct	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5KG		MARIA INES	13,98	419,40
7	50,00	Un	PAO FATIADO	1KG		7,88	394,00
8	150,00	Kg	PAO FRANCES			6,98	1.047,00
18	100,00	Un	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM COM 01 L		LANGUIRU	3,48	348,00
24	40,00	Un	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200 G		ELEGE	2,08	83,20
25	50,00	Un	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 G		PIRACANJUBA	3,52	176,00
28	80,00	Un	OLEO DE SOJA 900ML		COAMO	4,52	361,60
30	3,00	Un	VINAGRE, EMBALAGENS DE 4,9 LITROS	3	ROSINA	16,42	49,26
31	30,00	Un	COCO RALADO	100G	DUCOCO	2,28	68,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

34	15,00	Un	CHOCOLATE GRANULADO	SEM LACTOSE 150G	APTI	3,48	52,20
37	50,00	Un	CHA, SABORES FRUTAS VERMELHAS, MORANGO, ABACAXI, PRETO/CRAVO E PRETO/CANELA	CX C/10 SACHES,		3,82	191,00
39	30,00	Kg	CEBOLA	SELECCIONAD A		3,98	119,40
40	35,00	Kg	BATATA INGLESA			4,48	156,80
42	80,00	Kg	MELANCIA, MADURA			1,98	158,40
45	40,00	Kg	MAMAO, ^{1ª} QUALIDADE/SELECCIONADO S			3,92	156,80
49	60,00	Un	MASSA P/ PASTEL	MEDIA	ROMENA	4,38	262,80
52	150,00	Kg	CARNE DE GALINHA - COXA E SOBRE COXA	1KG	LANGUIRU	5,98	897,00
56	50,00	Kg	APRESUNTADO	FATIADO	LANGUIRU	18,36	918,00
62	15,00	Un	SACOS PLASTICOS PARA FREZER E MICROONDAS	CAP 5KG	ROLO POCK	5,38	80,70
63	10,00	Un	SACOS PLASTICOS PARA FREZER E MICOONDAS CAPACIDADE 3 K	G	ROLO POCK	3,86	38,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

2.1 O preço total do fornecimento ora contratado é de R\$ 6.059,08 (seis mil e cinquenta e nove reais e oito centavos);

2.2 O pagamento será efetuado, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante fornecimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e confirmação do recebimento dos produtos pelo fiscal do contrato;

2.3 A CONTRATADA deverá emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal, devendo constar a descrição completa e suficiente do objeto, bem como a indicação da Modalidade e o número da Licitação;

2.4 O pagamento de quaisquer taxas, frete e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato;

2.5 O pagamento será efetuado mediante boleto ou depósito bancário na conta da Empresa, a qual deve ser informada na Nota Fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

3.1 A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 31/12/2020;

3.2 A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma parcelada durante todo o ano, mediante solicitação por parte da Secretaria de Assistência Social;

3.2.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada num prazo máximo de até 10 (dez) dias após a solicitação.

CLÁUSULA QUARTA: DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 A presente despesa onerará o Elemento Econômico, do presente Exercício:

ORGÃO		Projeto / Atividade			Elemento	
0608	Secretaria Munic. de Assistência Social	2	141	Manutenção e Proteção Social Básica	339030000000	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
0608	Secretaria Munic. de Assistência Social	2	141	Manutenção e Proteção Social Básica	339030000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais, a contratada se submeterá as seguintes sanções:

- Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- Pela inexecução parcial: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, o que acarretará em rescisão contratual;
- Pela inexecução total: Multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, o que acarretará em rescisão contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA, reconhece os direitos da administração, em casos de rescisão administrativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 O Contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser alterado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DO FISCAL

9.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Sr. Elizandra Souza, Matrícula 1402-8, designado Fiscal, conforme Portaria nº 9537/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augusto Pestana (RS), para dirimir questões resultantes da/ou relativa à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em três vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Jóia - RS, 09 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE JÓIA
Adriano Marangon de Lima
Contratante

MERCADO JAIANI E TASSIARA LTDA
Jaiani Bazzan
Contratado(a)

Visto:

JANINE PASCOAL RAMOS
Assessora Jurídica
OAB/RS nº 100.495

Ciente:

ELIZANDRA SOUZA
Fiscal do Contrato
Matrícula 1402-8

Testemunhas: